



Junta de Freguesia de Loures

DESPACHO Nº 05/2021

Tolerância de Ponto – Páscoa 2021

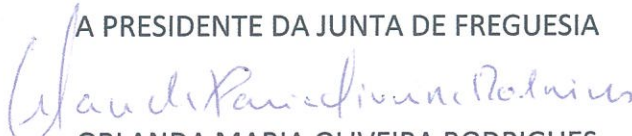
Considerando a tradição instituída por ocasião da Páscoa e considerando que habitualmente a Junta de Freguesia de Loures concede tolerância de ponto nesta época.

Nos termos do disposto na alínea e) do art.º 19 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado na 6ª Reunião Ordinária de 2021 da Junta de Freguesia de Loures:

1. Seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores, independentemente da natureza do vínculo jurídico, na tarde de dia 1 de abril de 2021;
2. Seja concedida, aos trabalhadores que se encontram em jornada contínua, a diminuição do horário de trabalho em 2 horas no dia 1 de abril;
3. Os responsáveis por cada unidade salvaguem as situações excecionais que exijam a presença de trabalhadores nessa tarde;
4. Haja lugar à compensação posterior para os trabalhadores que não possam usufruir desta tolerância de ponto

Este despacho deve ser afixado de imediato nos locais de acesso aos trabalhadores e demais locais de publicação, nomeadamente no site da Junta de Freguesia, de modo a dar a conhecer a informação que nele consta.

Loures, 26 de março de 2021

A PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

ORLANDA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES